



Decreto nº 071, de 08 de dezembro 2021.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2021, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 7º, I, da Lei 1.826/2020.”

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.826/2020, art. 7º, I, a importância de R\$ 762.161,78 (setecentos e sessenta e dois mil, cento e sessenta e um reais e setenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 0402 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	2008	001	79.395,39
3.3.90.36.00	2008	001	1.100,00
3.3.90.39.00	2008	001	83.981,09
ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.11.00	2034	001	24.000,00
3.3.90.11.00	2030	001	200,00
3.1.90.11.00	2031	001	39.000,00
3.1.90.11.00	2066	001	21.000,00
3.1.90.11.00	2046	001	8.000,00
3.1.90.11.00	2030	001	48.000,00
3.1.90.11.00	2035	001	46.000,00
3.1.90.11.00	2063	001	5.600,00
3.3.90.14.00	2032	214	150,00
3.3.90.30.00	2032	214	23.000,00
3.3.90.30.00	2032	001	10.000,00
3.3.90.30.00	2030	214	20.000,00
3.3.90.30.00	2035	214	5.000,00
3.3.90.30.00	2077	214	15.000,00
3.3.90.39.00	2032	001	34.000,00
3.3.90.39.00	2030	214	54.000,00



ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 0702 – HOSPITAL MUN. DR JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.1.90.11.00	2050	001	8.000,00
3.3.90.30.00	2050	001	5.000,00
3.3.90.30.00	2050	221	4.000,00
3.3.90.39.00	2050	221	11.000,00
3.3.90.39.00	2050	001	25.000,00
ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PUBL. SANEAMENTO			
UNIDADE: 0801 – SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PUBL. SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	2019	001	70.000,00
ÓRGÃO: 0900 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE: 0901 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	2026	001	7.000,00
ÓRGÃO: 1000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 1001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	2029	001	12.735,30
3.3.90.30.00	2018	311	8.000,00
3.3.90.32.00	2040	001	5.000,00
3.3.90.39.00	2029	001	24.000,00
3.3.90.39.00	2018	311	14.000,00
ÓRGÃO: 1100 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
UNIDADE: 1101 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	2054	001	51.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor R\$ 762.161,78 (setecentos e sessenta e dois mil, cento e sessenta e um reais e setenta e oito centavos), nos termos da Lei Municipal nº 1.826/2020, art. 7º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 0401 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.1.90.11.00	2052	129	54.721,89
3.1.90.11.00	2005	117	22.000,00
3.1.90.11.00	2051	129	154.504,49
3.1.90.13.00	2005	117	30.000,00
3.3.90.30.00	2005	117	12.735,30



3.3.90.36.00	2005	117	3.000,00
3.3.90.36.00	2052	129	5.000,00
3.3.90.39.00	2052	129	1.259,20
3.3.90.39.00	2005	117	24.890,90
3.3.90.92.00	2005	117	1.100,00
ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 0402 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	2075	001	10.000,00
3.3.90.32.00	1041	001	6.000,00
4.4.90.52.00	2010	120	16.000,00
ÓRGÃO: 0500 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
UNIDADE: 0501 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.14.00	2039	001	5.600,00
ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.1.90.11.00	2035	001	39.200,00
3.3.90.14.00	2032	001	150,00
3.3.90.30.00	2033	214	11.000,00
3.3.90.36.00	2077	214	6.000,00
3.3.90.36.00	2035	214	5.000,00
3.3.90.36.00	2030	001	6.000,00
3.3.90.39.00	2035	214	10.000,00
ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PUBL. SANEAMENTO			
UNIDADE: 0801 – SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PUBL. SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
4.4.90.51.00	1043	001	7.000,00
4.4.90.51.00	2020	610	70.000,00
4.4.90.51.00	2020	510	109.000,00
ÓRGÃO: 0900 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE: 0901 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
4.4.90.51.00	1030	001	10.600,00
4.4.90.51.00	1030	510	91.500,00
ÓRGÃO: 1000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 1001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.1.90.04.00	2042	001	4.000,00
3.1.90.04.00	2056	311	4.000,00
3.3.90.30.00	2056	001	1.824,00
3.3.90.30.00	2036	001	5.000,00
3.3.90.39.00	2056	001	5.600,00
3.3.90.39.00	2056	311	22.000,00



ÓRGÃO: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
UNIDADE: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
9.9.99.99.00	1000	001	7.476,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de DEZEMBRO/2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 08 de dezembro de 2021.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

